

Em



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J - N.<sup>o</sup>

P R O V I M E N T O N<sup>o</sup> 06/92

O Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO,  
Corregedor Geral da Justiça do Estado do  
Amazonas, etc.....

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os serviços  
cartorários atinentes à distribuição e cumprimento dos mandados;

CONSIDERANDO a carência de Oficiais de Justiça para  
atender aos serviços que lhes são distribuídos pelas Varas nas  
quais se acham lotados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1972/92, que  
cessa os efeitos da Portaria nº 0209/90, que colocou à disposição  
da Comarca de Barcelos o serventuário MÁRIO JORGE RIBEIRO  
DA SILVA, Oficial de Justiça da Capital;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR o Sr. MÁRIO JORGE RIBEIRO DA SILVA, Oficial de Justiça da Capital, para prestar serviços nos Cartórios da 4<sup>a</sup> Vara Cível, 4<sup>a</sup> Vara Criminal, 1<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública, Juizado de Pequenas Causas, 1<sup>º</sup> Tribunal do Júri e Auditoria Militar.

II - Este Provimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J - N.<sup>o</sup>

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, em Manaus,

20 de março de 1992.

  
Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

  
Cew. / e  
23/03/92